



RESOLUÇÃO Nº 003/CMSR/2017

**“ALTERA OS HORÁRIOS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wanderson Soares Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o **Art. 63**, com as alterações efetivadas pelo **Art. 16**, da Emenda 05/2015, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 82, do Regimento Interno Desta Casa;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome promulga a seguinte resolução:

ART. 1º - Fica instituído como horário das reuniões mensais uma às 09 (nove) horas da manhã e a outra às 18 (dezoito) horas, a ser definido pelo Senhor Presidente as datas com os horários.

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 17 de Abril de 2017.

Ver. Wanderson Soares Silva
Presidente